

A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA NO BRASIL: Análises da participação popular e instrumentos de sua concretude

Vanusa Batista dos Santos¹
Osdnéia Pereira Lopes²

1-Estudantes do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.

2-Professora do curso de Direito das Faculdades Integradas do Norte de Minas – FUNORTE/JANUÁRIA.

Introdução

Num momento em que se discute a reforma política e previdenciária, o presente trabalho analisa a concretude dos instrumentos de Democracia Participativa e o ideal de soberania popular posto na Constituição de 1988. Problematiza especialmente a participação ou não do povo na tomada de decisões políticas.

Pretende-se estabelecer aqui uma sucinta e relevante contribuição ao fomento da discussão sobre a clara necessidade de maior participação popular. Refletir sobre isso é problematizar a participação popular na tomada de decisões inerentes às políticas públicas, saber em que consiste esse protagonismo, a relevância da soberania popular e o que leva o povo ao não exercício dessa cidadania. Embora a democracia participativa esteja ancorada na constituição, nem sempre alcança aplicabilidade, não há vontade política da nação, a relevância dada a soberania popular encontra-se, em alguns casos, perdida.

Se todo poder emana do povo, o que leva o cidadão a não exercer esse poder? Falta de conhecimento? Boa vontade? Decepção? Medo? Por que os institutos da democracia participativa ainda não obtiveram eficácia social?

Esses são questionamentos que norteiam diversas pesquisas, nas quais é possível perceber que no cenário político contemporâneo se agiganta no povo brasileiro uma crescente vontade de se engajar nas questões políticas, visando tão somente protagonizar o que os seus representantes não cumprem ao serem eleitos. Aspectos dessa nova tendência podem ser verificados nos projetos de iniciativa popular, nas audiências públicas, nas organizações coletivas de ONGs ou instituições que, além de dar respostas, resolvam problemas locais.

Materiais e Métodos

O trabalho trata-se de uma atividade de ensino integrada às atividades de pesquisa, vinculada à disciplina de Metodologia Científica do curso de Direito.

A metodologia aplicada neste estudo foi a pesquisa bibliográfica descritiva e experimental, a fim de traçar um histórico da participação popular, bem como as implicações desse estado de inércia do povo brasileiro, através da coleta de dados verdadeiramente seguros, tomando como ponto de partida o próprio município de Januária.

Resultados e Discussão

O termo participação popular surge no final da década de 1960 e se firmou na década de 1970 com os novos movimentos sociais, uma espécie de reação popular ao regime militar, que ainda hoje é atuante no meio político brasileiro, através dos quais, grandes e significativas mudanças têm acontecido. Caracteriza-se pela crítica e a radicalização das práticas opositivas ao sistema dominante face ao agravamento das desigualdades sociais e a ausência muitas vezes de democracia, na sua forma mais sublime. Inúmeros movimentos e organizações surgiram em atos de resistência. Tais mobilizações geraram grandes e profundas modificações na democratização do país e o poder, centralizado desde 1930, foi dando lugar ao processo de participação popular.

A democracia participativa se desenvolve a partir da democracia representativa, modelo no qual os cidadãos passam a interferir em questões políticas, de modo mais ativo, através de referendos, plebiscitos, audiências públicas etc. Aliada à crise política, a ideia surgiu no século XX, com a insatisfação da população. Os anseios da população estão diretamente ligados a definição de democracia participativa direcionada à participação e comunicação de todos os diferentes grupos e movimentos sociais. Mas, seria mesmo possível conceber a democracia participativa num país plurissignificativo como o Brasil?

Indiscutivelmente a democracia participativa oportuniza a participação cidadã em decisões políticas e tem por objetivos não só corrigir distorções procedimentais decorrentes de vícios eleitorais, como também reforçar o justo procedimento instaurado com base na Constituição Federal (BRASIL, 1988). Ela preconiza, sobretudo, a ampla atuação da população, mas será que o povo quer mesmo se envolver em questões políticas? Mesmo aquelas nas quais está em jogo o destino da nação?

Historicamente a concepção elitista e centralizadora do poder perpassou diversos períodos históricos no processo de formação da nação brasileira; na contramão desse modelo a democracia participativa, embora de forma tímida, tem permeado cada vez mais as relações entre líder e liderados, com experiências que ampliam a participação e estabelecem parcerias.

A democratização das informações no Brasil têm proporcionado resultados positivos para o exercício participativo, permitindo ampliar as possibilidades de controle social, conferindo aos cidadãos uma participação mais efetiva à medida que permite a intervenção direta nas deliberações e tomada de decisões. Exemplo disso é o orçamento participativo. Esse é um mecanismo governamental de democracia participativa que permite ao cidadão influenciar ou decidir sobre o orçamento das cidades. Atualmente, além desse mecanismo, a audiência pública tem aberto precedentes para a ampla participação popular na vida política de sua cidade mas, conforme já citado, nota-se uma certa apatia do povo brasileiro em participar e opinar nas questões coletivas.

Por que o povo brasileiro não participa?

A história das conquistas brasileiras mostra-nos que as transformações ocorrem mediante pressão, quando o que era individual passa a ser um problema coletivo, como por exemplo a reforma da previdência.

É possível inferir que a participação não se dê por falta de conhecimento, mas há aqueles que acreditam que o povo brasileiro está tradicionalmente acostumado a manter-se em sua zona de conforto, apenas comparecendo as urnas para votar.

A reduzida participação popular dilui o compromisso dos eleitos em cumprirem suas promessas e, conseqüentemente, trabalhar efetivamente para o povo.

Conclusão

Os estudos aqui apresentados no intuito de discorrer sobre o tema, permitem concluir que os institutos de democracia participativa possuem eficácia jurídica, mas ainda não obtiveram a eficácia social tão importante para que se realize de fato a plena democracia participativa.

Percebe-se que aos poucos antigas formas paternalistas, autoritárias, vão sendo substituídas pelo exercício constante da democracia. O cidadão brasileiro timidamente tem adotado uma postura crítica atuando, fiscalizando e tomando iniciativas, através da organização de grupos, associações, e organizações comprometidas com a coisa pública.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.